ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10h30, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se os Vereadores José Martins de Oliveira Alves, Márcio Pereira Pinho e Antonio Marcus da Silva, registrando-se, desde logo, que o Vereador Antonio Marcus da Silva, em razão de atestado médico, participou da reunião de forma remota (online). Iniciados os trabalhos, o Presidente, Ver. José Martins, agradeceu a presença de todos e esclareceu que a convocação da presente reunião teve por finalidade a análise dos requerimentos de tramitação em regime de urgência formulados pelo Chefe do Poder Executivo. Aberta a reunião, passou-se à apreciação do requerimento de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 17 de novembro de 2025, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado por meio do Ofício GP nº 302/2026, cuja proposição dispõe sobre alteração de dispositivos do Sistema Tributário do Município (Código Tributário Municipal). Após análise, os membros da Comissão consignaram que o § 6º do art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal é expresso ao excepcionar a aplicação do regime de urgência aos projetos de código, estabelecendo, de forma inequívoca, que o prazo de urgência não se aplica a tais matérias. Diante disso, por se tratar de proposição que altera diploma normativo de natureza codificada, entenderam pela impossibilidade de submissão da matéria ao regime de urgência, motivo pelo qual deliberaram, por unanimidade, manifestar-se desfavoravelmente ao referido requerimento, recomendando a tramitação da proposição pelo rito ordinário. Na sequência, passaram à apreciação conjunta dos requerimentos de regime de urgência das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 14, de 10 de abril de 2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dando outras providências; Projeto de Lei nº 15, de 10 de abril de 2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente; Projeto de Lei nº 16, de 10 de abril de 2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente; Projeto de Lei nº 17, de 10 de abril de 2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dando outras providências; Projeto de Lei nº 18, de 14 de abril de 2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a transposição de crédito orçamentário, e dando outras providências; Projeto de Lei nº 19, de 14 de abril de 2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente,

Assinado por 3 pessoas: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES, MÁRCIO PEREIRA PINHO e ANTONIO MARCUS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/B08B-971D-22C1-72C6 e informe o código B08B-971D-22C1-72C6

e dando outras providências; Projeto de Lei nº 20, de 14 de abril de 2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a transposição de crédito orçamentário, e dando outras providências; Projeto de Lei nº 21, de 14 de abril de 2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a transposição de crédito orçamentário e dando outras providências. Os membros consignaram que, conforme deliberação ocorrida em reunião anterior realizada em 16 de abril de 2026, foi solicitada dilação de prazo para melhor análise das matérias. Após exame dos fundamentos apresentados, entenderam que os requerimentos, em sua maioria, encontram-se devidamente justificados, atendendo às exigências regimentais quanto à motivação da urgência. Todavia, no tocante ao requerimento relativo ao Projeto de Lei nº 18, de 14 de abril de 2026, verificaram a ausência de justificativa minuciosa apta a demonstrar a real necessidade da tramitação em regime de urgência, em desacordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Diante disso, deliberaram os membros da Comissão manifestar-se favoravelmente aos requerimentos de tramitação em regime de urgência dos Projetos de Lei nº 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21, e, por outro lado, manifestar-se desfavoravelmente ao requerimento relativo ao Projeto de Lei nº 18, de 14 de abril de 2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, Antonio Marcus da Silva, Vereador Secretário, lavrei a presente ata, que será lida e, se aprovada, assinada digitalmente por todos os presentes. Santa Isabel, 23 de abril de 2026.

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Ver. Presidente CJR

MARCIO PEREIRA PINHO
Ver. Relator CJR

ANTONIO MARCUS DA SILVA
Ver. Secretário CJR

Assinado por 3 pessoas: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES, MÁRCIO PEREIRA PINHO e ANTONIO MARCUS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/B08B-971D-22C1-72C6 e informe o código B08B-971D-22C1-72C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B08B-971D-22C1-72C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 28/04/2026 09:56:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 28/04/2026 13:11:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 28/04/2026 13:12:08 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIO MARCUS DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-90) em 28/04/2026 13:16:59 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/B08B-971D-22C1-72C6